



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 55/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 25 de setembro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA
O PROJETO VEM PRO MUSEU DA CULTURA HIP HOP - RS**

A Diretora-geral do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Projeto Vem pro museu da cultura Hip Hop - RS, destinado aos estudantes do Campus Alvorada.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuar como bolsistas nas atividades de planejamento e execução do plano de trabalho do Projeto Vem pro museu da cultura Hip Hop - RS.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas encontram-se a seguir:

VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO	ATIVIDADES
3	Matrícula ativa em curso de Nível médio ou superior do IFRS Campus Alvorada. Experiência em projetos de extensão.	16h semanais	R\$ 700	3 meses	Atuar nas atividades relacionadas à cultura hip hop vinculadas ao projeto; Registro de imagens das ações; Organização dos cursistas durante participação das ações no campus ou em visitas técnicas; Auxílio nas tarefas administrativas do projeto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas on-line através neste formulário no período de 25 à 29/09/2025.

3.2. Cada estudante poderá realizar apenas uma inscrição, caso realize mais de uma inscrição, valerá apenas a última inscrição realizada.

3.3. Poderão inscrever-se estudantes que:

3.3.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS Campus Alvorada, conforme descrito no item 2 deste edital.

3.3.2. Tenham disponibilidade de cumprir a carga horária semanal de forma presencial no Campus Alvorada.

3.3.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas subsidiados pelo IFRS.

3.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será constituído de análise de conhecimentos prévios e perfil de competências necessárias para a vaga.

4.2. É desejável que o(a) candidato(a) tenha conhecimento para:

4.2.1. Criar pastas e salvar arquivos no Google Drive;

4.2.2. Criar e formatar documentos em arquivos do editor de textos e de planilhas do Google Drive;

4.2.3. Criar e editar arquivos no Canva;

4.2.4. Experiência em ação de extensão.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data Publicação do Edital	25/09/2025
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível em https://forms.gle/P3wV8WWfvJAfZsj97	De 25/09 à 29/09/2025
Divulgação, na página do Campus Alvorada, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	30/09/2025
Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas	01/09/2025
Divulgação, no site do IFRS, do resultado final da seleção de bolsistas	02/10/2025
Início das atividades da(o)s bolsistas	03/10/2025
Término da vigência das bolsas	02/01/2026

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado na página do Campus Alvorada, conforme cronograma.

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente do(a) s candidato(a)s:

6.2.1. Contemplado(a) com a bolsa;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Não classificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos por e-mail, conforme descrito no cronograma deste edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES: DA SELEÇÃO

- 7.1. O acompanhamento das atividades será realizado pela coordenadora do projeto.
- 7.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.
- 7.3. O pagamento ao(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.
- 7.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.
- 7.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.2. A vigência deste edital é de até 3(três) meses, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.
- 8.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

(Assinado digitalmente em 25/09/2025 14:37)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matricula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000518/2025-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2025** e o código de verificação: **73162b16da**